



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.10/01

*R. Alexandre Serapicos Vilarinho*  
*g. f. t. 27.*

**Reunião Ordinária** - Ata n.º 22/2024

**Início** - 14h30min

**Local** - Salão Nobre dos Paços do Concelho

**Termo** - 15h15min

**Vice-Presidente:** - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

**Vereadores:**

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica

**Resumo Diário da Tesouraria do dia. 30.09.2024**

a) **Dotações Orçamentais:** 888.496,62 €

b) **Dotações não Orçamentais:** 1.020.696,15€



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

### **I – Justificação de falta**

-----O Sr. Vice-presidente da Câmara – *Rui Alexandre Serapiões Vilarinho* informou o Executivo Municipal que o Sr. Presidente da Câmara – *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* não pode estar presente por motivos de representação institucional da autarquia. -----

-----Nesta conformidade, a ausência do Sr. Presidente da Câmara foi justificada, por unanimidade dos presentes, sendo a reunião dirigida pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, conforme disposto no n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

### **II - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 17.09.2024. Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção o Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere. -

### **III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

-----**Usou da palavra a Sr. Vereador Nuno Morais para referir:** “ Tendo em conta que nesta reunião se encontra ausente o Sr. Presidente da Câmara e que há determinadas questões que



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

gostaria de colocar a ele, não faz grande sentido abordá-las porque não me irá dar as respostas que eu queria ouvir e como tal, com o devido respeito abstenho-me de intervir neste período.”

-----**Usou da palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** que sobre o assunto abordado na última reunião de Câmara relativamente ao Conservatório de Música e também ao Ensino Articulado, e porque tecnicamente não estava devidamente informada, o que fez com que não tivesse sido bem esclarecedora, tendo em consideração que entretanto se inteirou mais sobre esta questão está em condições neste momento de informar que o ensino artístico especializado pode ser em regime articulado ou em regime integrado. O integrado é lecionado na escola por professores do Ministério da Educação e quando este, (Ministério) não consegue dar resposta a nível nacional permite a articulação. No primeiro Ciclo este Ensino pode ser articulado embora não lhe seja conferido um grau, porque o Ensino Artístico confere o primeiro grau e é lecionado a partir do 5.º ano de escolaridade. O primeiro ciclo como é iniciação não confere nenhum grau, sendo considerado apenas e só a partir do 5.º ano o 1.º grau. Dar ainda conhecimento que o Conservatório de Música já foi aprovado mas o contrato patrocínio não obteve aprovação estando neste momento o Conservatório a elaborar a contestação pela não aprovação. -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador Nuno Morais** dizendo que tinha conhecimento que no 4.º ano de escolaridade os alunos fazem um exame que pelos vistos até é muito concorrido. ---

-----**Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo*** para referir: “ Eu também estou como o Sr. Vereador Nuno Morais, pois tinha algumas perguntas para o Sr. Presidente e provavelmente irei repeti-las numa próxima reunião mas, ainda assim, e porque os acontecimentos ocorreram há bem pouco tempo queria só deixar aqui a minha opinião do novo espaço onde decorreu a última Assembleia Municipal no dia 27 de setembro. Apesar de ser um espaço agradável na minha opinião é muito pequeno, com uma acústica terrível porque se ouve muito barulho, inclusive de quem está fora nas lojas e no outro piso. -----  
Para além disso, não sei se por um problema técnico ou mesmo se só pela acústica da sala, em



casa, a transmissão da Onda Livre teve várias falhas, onde nem se ouve nada. Antigamente nós aqui dizíamos que os Vereadores se ouviam mal e o Sr. Presidente se ouvia bem mas, lá não, há partes em que não se ouvia, nem tão pouco se conseguia perceber. E depois, o facto de estar o microfone quase em cima da cabeça do Sr. Vereador Nuno Morais e da outra pessoa que estava na Mesa da Assembleia Municipal, para além de não ser na prática muito confortável para quem está ali, é de alguma maneira, não direi de intimidatório, mas não é confortável nem se está à vontade também para falar, até porque quem vai falar vai fazê-lo logo para as pessoas que estão sentadas à frente e estas por sua vez também devem sentir algum desconforto em termos de postura durante as três horas que estiveram ali sentadas. -----

Resumindo, eu não sei o que motivou a escolha e concordo se puder haver ali um espaço físico que seja destinado à Assembleia Municipal e para a reunião de Grupos Parlamentares mais pequenos, agora para as Sessões da Assembleia Municipal não acho que seja o local ideal. Esta é a minha opinião. -----

Mas, ainda sobre a última Assembleia Municipal, e uma vez que não está aqui o Sr. Presidente, gostaria de referir o desagrado e o confrangedor que foi assistir a esta Assembleia Municipal e, estou-me a referir nomeadamente e principalmente aos Chefes de Divisão que foram ali fazer uma assunção de culpa, e desculpem a expressão, “quase que a limpar aqui um bocadinho a imagem do Sr. Presidente”. Eu acho que isto não é eticamente correto e não se deve fazer. Um líder não deve mandar os outros assumir, porque se de facto há uma culpa ou um erro, (porque só não erra, quem não faz e todos estamos sujeitos a errar) e todos hoje podemos estar aqui a errar, mas se for o caso temos de assumir o nosso erro e não tentar pôr a culpa no outro. No meu entender, levar ali os Chefes de Divisão a assumir que o erro é deles e mais ninguém tem culpa... São funcionários e nós não devíamos permitir, ou não devia ter sido permitido. Mas o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, provavelmente não saberia o teor das intervenções, mas não se pode permitir que alguém seja sujeito à humilhação pública de um erro do seu trabalho. Eu acho isto gravíssimo e eu entenderia e entendo perfeitamente e até acho que faz sentido os



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.10.01

-----  
Chefes de Divisão estarem na Assembleia Municipal, ou até nas reuniões de câmara eu isso percebo perfeitamente. E, percebo ainda melhor se o Sr. Presidente ou quem faz a ordem de trabalhos disser que em determinada reunião, por um determinado assunto, como foi o caso da aprovação do Regulamento do Azibo, a aprovação da colocação do pórtico e a aprovação de tudo aquilo que gerou grande controvérsia, após a sua colocação no local. Se aí, antes de ser deliberado o Sr. Presidente da Câmara solicitasse ao respetivo Chefe de Divisão que é especializado neste assunto, que nos vai esclarecer dando a sua explicação técnica sobre o assunto elucidando as dúvidas, penso que aí estaremos todos de acordo. Agora, fazer aquilo que foi feito? Porque eu tomo como exemplo, eu sou Chefe de Divisão e vou lá dizer que em determinada deliberação o assunto estava errado, porque fui eu que errei e induzi as pessoas em erro. Mas, na hierarquia há um Chefe acima de mim. E, eu ainda estranho mais porque havia dois Diretores de Departamento, que estavam acima dos Chefes de Divisão. Estes dois Diretores foram retirados do Organograma da Câmara e com a saída destes para mim o líder, o Chefe máximo é que nomeou estes Chefes de Divisão e se eles cometem erros, digo eu, que se calhar é em sede própria que tem primeiro que os solucionar e se por acaso chegar à conclusão que não são competentes terá pois de os mudar, mas, humilha-los ali publicamente, na minha opinião é gravíssimo. -----

Lamento que o Sr. Presidente da Câmara não esteja presente nesta reunião porque eu ia pedir-lhe que não voltasse a fazer isto, pois numa próxima ocasião que esta situação aconteça de novo eu terei mesmo de me levantar e abandonar a Assembleia Municipal porque não posso compactuar com isto. Foram 3 Chefes de Divisão que foram lá dar a cara por erros, mas foram erros de decisões políticas. Não foram eles que tomaram a decisão de colocar o pórtico ali, como não foram eles sozinhos que tomaram a decisão de comprar aquele pórtico, porque se o foi mais grave é porque deviam ter tido a anuência de quem está na hierarquia acima deles. Portanto isto é gravíssimo. -----

Relativamente à parte Financeira eu pergunto com que legitimidade é que aquela Técnica foi lá,



que nem sequer é Chefe de Divisão. E, reitero. Com que legitimidade é que ela foi ali falar em defesa do Sr. Presidente da Câmara e a assumir as culpas? Há um erro, é verdade, mas se calhar a culpa não “morre” só ali. Há cadeias, há lideranças acima que não assumem e eu esperava do Sr. Presidente da Câmara, assumisse ele de fato e que depois em sede própria e em privado chamasse à atenção de quem tem de chamar, não era ali. -----

Quanto à última intervenção do Chefe de Divisão que foi prestar esclarecimentos relativamente à venda da Escola do Sobreiró de Chacim, que disse que se pode deliberar o assunto porque está tudo legal e os pareceres estão todos corretos e que a Lei permite que se faça assim, e passado cinco minutos o Sr. Presidente manda retirar o assunto porque tem muitas dúvidas e se calhar não está legal. E eu pergunto: é ou não uma humilhação para quem foi ali defender aquela informação? Eu continuo a afirmar que isto não devia ter acontecido, que não se deve repetir e volto a reforçar que a repetir-se eu retirar-me-ei da Assembleia Municipal.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Vereador Nuno Morais** para dizer “eu iria falar acerca deste assunto só quando o Sr. Presidente estivesse presente, contudo não posso deixar de dizer que em 25 anos a lidar com Autarquias nunca vi nada parecido. O que se passou é de uma falta de ética, é uma coisa tão horrível, ver um funcionário da Autarquia naquela situação, quase que me abstenho de comentar. No entanto quero reiterar as palavras da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Gemelgo e da próxima vez que isto acontecer, levanto-me e abandono a Assembleia também. E eu ainda tenho mais uma agravante é que estas pessoas são meus colegas e não quero presenciar de novo estas situações. Outra coisa que eu iria pedir ao Sr. Vice-presidente da Câmara e não pense que é marotice minha, porque não é, e a questão é séria. Avizinha-se a elaboração do orçamento e sabendo que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora já não tem o Pelouro, eu esperaria da parte dela uma explicação técnica deste documento. Mas uma vez que este Pelouro é agora do Sr. Presidente da Câmara se trouxer à reunião de câmara alguém que seja um Técnico para explicar o Orçamento a primeira coisa que eu faço é levantar-me e sair. Espero da parte do Sr. Presidente que se informe, pois tem os seus assessores que o ajudam e ele que se dedique ao



orçamento para nos saber explicar pois nenhum de nós lhe vai pedir explicações técnicas, mas espero que ele próprio nos apresente o orçamento porque, repito, se ele nos trazer aqui algum Técnico para o explicar eu levanto-me e abandono a reunião. Esta opinião é unicamente minha, não estou a condicionar o meu Partido, nem os meus colegas de Vereação, mas depois do que aconteceu na última Assembleia Municipal dizer apenas e só que o líder é o líder e tem de encabeçar todas as posições que toma, nomeadamente posições políticas que tenham por base decisões técnicas sustentadas.” -----

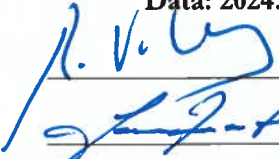
-----**Usou da palavra o Sr. Vereador Edgar Fragoso** para dizer que relativamente a este assunto concorda com tudo o que aqui foi explanado pelos Srs. Vereadores Clementina Gemelgo e Nuno Morais. Referiu que na sua opinião não lhe pareceu nada bem o que se passou na última Assembleia Municipal, embora quanto aos Chefes de Divisão ache que a própria Lei os protege, sendo da competência deles poder esclarecer algumas questões pontuais, mas funcionários e nesta caso, referiu-se a uma Técnica Superior que foi dar a cara sem sequer ter sido pedida autorização à Assembleia Municipal, não ficou muito bem. -----

-----**Usou da palavra a Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** para dizer que o Regulamento da Câmara diz que “...os Chefes de Divisão podem assistir sempre que seja determinado, às reuniões dos Órgãos Autárquicos e participar em reuniões de trabalho...”, uma Assembleia Municipal não é uma reunião de trabalho. -----

Relativamente à obra que está em curso na Rua Dr. Luís Olaio, na semana passada ocorreu um acidente que levou a um corte de água prolongado. Solicitou que quando conseguissem prever estes cortes que avisassem principalmente as escolas pois neste caso, decorreu durante a hora do almoço e foi um problema gerir a falta de água, tanto com a confeção das refeições como com o uso das casas de banho, principalmente com tantas crianças. -----

Prosseguiu a Sr.ª Vereadora com outra questão que também não podia deixar de comentar porque foi de uma deselegância de todo o tamanho e está relacionada com a Gala do Geopark. Disse que quando tiverem um jantar antes, não o façam no mesmo local porque quem não foi



  
\_\_\_\_\_

convidado para o jantar, que foi o seu caso, que só foi convidada para a cerimónia, quando chegaram ao local e ainda se depararam com os pratos a andar pelo ar e as pessoas a limpar a boca, está tudo dito. Isto foi de uma deselegância desnecessária não só para quem não foi convidada para o resto, e não está aqui em causa a Vereação ou os Deputados Municipais, mas sim as pessoas que foram assistir. Faltou aqui algum bom senso. Não foi bonito nem agradável.

-----**O Vice-presidente da Câmara Municipal** relativamente ao corte da água na sexta-feira da semana passada informou que foi provocado por um acidente. A E-Redes anda a fazer obras de requalificação de energia e com a máquina partiram a conduta que fornece a água à zona da Estação e para a poderem reparar tiveram de cortar o fornecimento de água. Esta situação sendo um acidente não dava para prever e por isso era impossível fazer um pré-aviso de falta de água. É óbvio que causou constrangimentos, que lamenta profundamente mas efetivamente no decorrer das obras estes acidentes podem acontecer. -----

Quanto às outras questões que os Srs. Vereadores abordaram informou que vai transmiti-las ao Sr. Presidente da Câmara e ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal porque as respostas dependem deles. Relativamente à presença dos Chefes de Divisão e demais funcionários na Assembleia Municipal foi uma decisão do Sr. Presidente da Câmara e só ele poderá responder. Quanto à questão da apresentação do orçamento vai transmitir ao Sr. Presidente o que aqui foi solicitado, tal como a questão do Geopark que são ambas da área dele. -----

#### **IV - Ordem do Dia**



**1 – ACORDO DE GESTÃO DE ROTUNDAS – ARRANJO PAISAGÍSTICO DA ROTUNDA DE BORNES – APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE GESTÃO COM A IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a proposta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana, referente ao “Acordo de Gestão de Rotundas – Arranjo Paisagístico da Rotunda de Bornes”, datada de 24.09.2024, que se transcreve. -----

“ Por deliberação unanime, tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, realizada no dia 19 de julho de 2022, que consta na ata n.º 15/2022 (Mandato autárquico 2021/2025), aprovada nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aprovada minuta do Contrato de Gestão para as seguintes rotundas: -----

- Rotunda dos Camelos – Nó de Bornes/IP2; -----
- Rotundas (2) no Nó de Bornes IP2; -----
- Rotunda de saída de Bornes na ligação ao IP2; -----

A minuta aprovada foi submetida para apreciação da Subconcessionária da Douro Interior, que veio agora a propor o seguinte, relativamente à Rotunda de saída de Bornes na ligação ao IP2:

a) Alteração ao km da localização da rotunda; b) Solicitação para discriminar os custos da energia associados à iluminação que consta do PE, de modo que fique independente do sistema de iluminação do Nó. -----

Relativamente às duas situações, afigura-se-nos o seguinte: a) O km que é agora indicado pela Subconcessionária é efetivamente correto, pelo que foi efetuada a alteração no objeto do acordo e no esboço corográfico que se anexa; b) Segue o comentário da Subconcessionária com uma proposta de redação no n.º 2 da cláusula 6.ª para análise e validação. -----

Pelo que se submete, para apreciação da Câmara Municipal, a minuta do Acordo de Gestão proposta.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

-----A minuta do Acordo de Gestão entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a IP – Infraestruturas de Portugal, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana usou da palavra para dizer que este protocolo já estava feito e neste momento há uma atualização do Protocolo para o Município ser responsável na totalidade pela Rotunda, desde o seu arranjo até à iluminação. Já entraram em contacto com a Engenheira responsável, para a câmara ser responsável também pela Rotunda Industrial, e ela foi repescar o processo para poderem puxar para a câmara a responsabilidade da Rotunda. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Susana Viana, datada de 24.09.2024, nos termos apresentada. -----

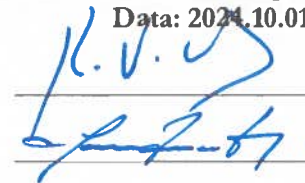
**2 – NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO – DESPACHO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. ---**

-----Presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024, que se transcreve. -----

“ Considerando a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências, publicitado com o n.º 521/2024, no Diário da República n.º 91, 2.ª série, de 10/05/2024, aprovada por deliberações, da Assembleia Municipal tomada em sessão de 29/04/2024 e da Câmara Municipal tomada em reunião de 17/04/2024, efetuada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e ulteriores alterações. -----

Também, conforme estabelece a alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º do diploma suprarreferido, as unidades orgânicas são lideradas por pessoal dirigente e que, de acordo com o n.º 4 do art.º 10.º, a sua criação, alteração ou extinção no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente



  
\_\_\_\_\_

adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados. -----

A Lei n.º 49/2021, de 29 de agosto, que veio proceder à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual, que o n.º 2 do seu art.º 4.º refere que a estrutura orgânica pode prever a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, estabelecendo o n.º 3 do referido artigo que, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área e requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de Técnico Superior, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração. -----

Considerando que, aquando a alteração da estrutura do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências citada, essas condições foram previstas, que o Regulamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau vigora desde 21 de junho de 2018. -----

Tendo em conta que a Unidade de Energia abarca as competências dos âmbitos da Iluminação Pública, Modernização Energética e Eficiência Energética. -----

Atendendo que os mencionados serviços, dotados de atribuições próprias cuja prossecução eficiente, eficaz e qualitativa, justificam o provimento da sua liderança direta que garanta o cumprimento dos objetivos, a melhoria dos resultados e permita a otimização dos recursos, bem como uma melhor resposta às necessidades dos cidadãos, potenciando uma governação autárquica qualificada e desenvolvimento local. -----

Consequentemente de forma a prosseguir a reestruturação preconizada, urge operacionalizar o provimento em causa até que, o procedimento concursal, a abrir nos termos da legislação vigente possa ser provido e concluído. -----

**Assim, determino:** -----

No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações e nos termos nos termos do art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de



janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual que, por urgente conveniência de serviço, em razão da vacatura do lugar, seja assegurado, em regime de substituição e até à nomeação do titular, pelo prazo de 90 dias, o qual pode ser estendido, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, até à conclusão do procedimento concursal respetivo, com efeito a 01/10/2024, o cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, designado por Chefe da Unidade de Energia, pela Técnica Superior, *Alice Maria Cepeda da Assunção*, em exercício de funções públicas por tempo indeterminado. -----

Em conformidade com o art.º 4.º do Regulamento para o Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Macedo de Cavaleiros e com a nota curricular infra, a trabalhadora ora designada reúne as condições para recrutamento do cargo dirigente em causa, uma vez que: -----

- Detém vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
- Considera-se dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; -----
- Está inserida na carreira geral de Técnico Superior; -----
- Detém dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras e categoria para cujo exercício seja exigível Técnico Superior, concretamente detém experiência profissional e formação profissional adequada ao exercício de funções no cargo a prover; -----
- Ao cargo cujo exercício foi ora determinado em regime de substituição caberão as competências, remuneração e horário de trabalho estabelecidos no Regulamento para o Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Macedo de Cavaleiros, sendo que, o montante remuneratório será de € 2.566,01 (dois mil quinhentos e sessenta e seis euros e um cêntimo), correspondente à posição remuneratória 6.ª, nível remuneratório 38, da carreira de Técnico Superior. -----
- A presente nomeação produz efeitos a partir de 01/10/2024. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.10.01

- Em conformidade com o disposto no art.º 11.º do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ulteriores alterações, a presente nomeação teve acordo da trabalhadora e deverá ser publicitada na 2.ª série do Diário da República, bem como divulgada pelos serviços municipais e na página eletrónica da Autarquia. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal. -----

**Nota Curricular:** I - Identificação: *Alice Maria Cepeda da Assunção*; II - Data de nascimento: 04/12/1979. III - Habilitações académicas: Mestrado em Engenharia Industrial, Área de Especialização em Engenharia Eletrotécnica - Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica. IV- Situação profissional: Técnica Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros, desde 01/09/2021. V - Experiência profissional no exercício da atividade na área de atuação do cargo a prover: Projeto na área das instalações elétricas (Instalações e Equipamentos Elétricos e Infraestruturas Elétricas); - Projeto na área das telecomunicações (ITED e ITUR); - Elaboração de procedimentos de concurso e análise de propostas; Assegurar a tramitação processual e burocrática nas fases subsequentes à adjudicação de empreitadas de obras até à receção definitiva; - Acompanhamento e fiscalização de obras municipais; Coordenação entre o município e a entidade concessionária de fornecimento e distribuição de energia elétrica (E-REDES).” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3 – PAGAMENTO EXCECIONAL DE REFORÇO DE VERBA / DESTAQUE: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a informação n.º 225/2024 do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 24.09.2024, que se transcreve: -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

*[Handwritten signature]*

“ Dando cumprimento ao decidido em reunião de direção da Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente DESTIQUE no passado dia 18 de setembro, pode a Câmara Municipal deferir o pagamento do reforço excecional de funcionamento da Associação para o exercício das competências inerentes à transição de quadros de financiamento no montante de 5.000€.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** usou da palavra para dizer “ a nossa indicação é contrária porque isto não é uma justificação. Vai-se atribuir 500,00€ à DESTIQUE só porque sim? Só porque a Câmara pode? É a única coisa que a informação nos diz.” -----

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara** respondeu que quem está na DESTIQUE é o Sr. Presidente da Câmara mas acha que este pagamento está relacionado com algumas despesas que tiveram concertadas com os outros Municípios que fazem parte da DESTIQUE. -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com base na informação deferir o pagamento do reforço excecional no valor de 5.000€ à DESTIQUE.** -----

### **Divisão de Educação e Desporto**

**4 – DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – BÔAR PARAPENTE CLUBE 2024 – PROPOSTA DE PAGAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

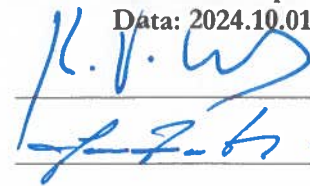
-----Presente a informação n.º 228/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 17.09.2024, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.10.01



“A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 04/06/2024, aprovar a proposta de apoio financeiro ao Bôar Parapente Clube, no montante de quatro mil euros (4.000,00€), assim como o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e esta entidade, tal como consta em anexo. -----

Em conformidade com a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato programa de desenvolvimento desportivo antes referido, o pagamento da quantia de 15% do valor total do mesmo, estava dependente da entrega do relatório referente à execução técnica e financeira da realização da Taça de Portugal de Parapente Bôar Bornes 2024, referindo obrigatoriamente o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas, que se encontra em anexo. -----

Tendo em conta que o pedido de pagamento da primeira tranche e a entrega do relatório de atividades foram rececionados em simultâneo, proponho o pagamento total do apoio financeiro, com o cabimento n.º 1342, 4.000,00€, isento de IVA.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação de Desporto, datado de 19.09.2024:** “ Concordo com o pagamento proposto, por ser dado cumprimento ao contrato oportunamente aprovado e assinado. Deve o assunto ser presente na reunião da câmara municipal para que esta possa deliberar autorizar o pagamento em apreço.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de 25.09.2024:** “ À próxima reunião de câmara para deliberação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, com base na informação, autorizar o pagamento no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) ao Bôar Parapente Clube. -----



**5 – DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE (VIMONT) 2024: DELIBERAÇÃO.**

-----Presente a informação n.º 229/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 18.09.2024, que se transcreve. -----

“ A Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte (VIMONT), NIPC 504 756 630, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano e orçamento, que se encontra em anexo. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...)”;

“(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte (VIMONT), no montante de 2.000,00€ (dois mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação de Desporto, datado de 19.09.2024:** “

Concordo com o aqui proposto por ser legal e ser essencial para o desenvolvimento das



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.10.01

atividades do requerente. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Vice-presidente a aprovação da proposta de apoio e da minuta do contrato programa, devendo tomar a iniciativa de propor o agendamento à reunião da câmara municipal para aprovação.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

----A minuta do contrato programa, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder o apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Juvenil de Melhoramentos do Vilar do Monte (VIMONT), aprovando para o efeito a minuta do contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação VIMONT. -----

**6 - DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA 2024: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 231/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 18.09.2024, que se transcreve. -----

“ A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista, NIPC 502 132 086, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano e orçamento, que se encontra em anexo. -----

Considerando que: -----



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...)”; -----

“(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação de Desporto datado de 19.09.2024:** “Concordo com o aqui proposto por ser legal e ser essencial para o desenvolvimento das atividades da requerente. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Vice-presidente a aprovação da proposta de apoio e da minuta do contrato programa devendo tomar a iniciativa de propor o agendamento à reunião da Câmara Municipal para aprovação.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

----A minuta do contrato programa, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----



*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder o apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista, aprovando para o efeito a minuta do contrato programa a celebrar com a Câmara Municipal. -----

**7 - DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS 2024: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 231/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 18.09.2024, que se transcreve. -----

“ A Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, NIPC 507 646 673, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano e orçamento, que se encontra em anexo. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

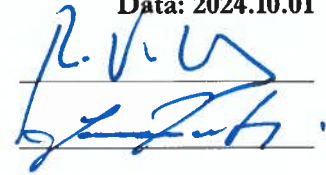
“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...)”;

“(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----





- Apoiar financeiramente a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, no montante de 3.000,00€ (três mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação de Desporto datado de 19.09.2024:** “Concordo com o aqui proposto por ser legal e ser essencial para o desenvolvimento das atividades da requerente. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Vice-presidente a aprovação da proposta de apoio e da minuta do contrato programa devendo tomar a iniciativa de propor o agendamento à reunião da Câmara Municipal para aprovação.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

---A minuta do contrato programa, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder o apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros) à Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros, aprovando para o efeito a minuta do contrato programa a celebrar com a Câmara Municipal. -----

**8 – DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE – VOLEIBOL – 2024: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 232/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de



18.09.2024, que se transcreve. -----

“ O Grupo Desportivo Macedense (GDM), NIPC 503 258 334, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades na modalidade de voleibol. A secção de formação de voleibol, contou, na época 2023/2024, com 15 atletas nos diferentes escalões, estando todos inscritos na Federação Nacional de Voleibol. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...)”; -----

“(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

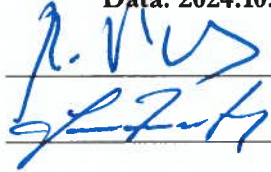
- Apoiar financeiramente ao Grupo Desportivo Macedense, no montante de 1.000,00€ (mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação de Desporto datado de 19.09.2024:** “

Concordo com o aqui proposto por ser legal e ser essencial para o desenvolvimento das atividades da requerente. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Vice-presidente a aprovação da proposta de apoio e da minuta do contrato programa devendo tomar a iniciativa de propor o agendamento à reunião da Câmara Municipal para aprovação.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----



  
\_\_\_\_\_

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

----A minuta do contrato programa, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Grupo Desportivo Macedense - Voleibol, aprovando para o efeito a minuta do contrato programa a celebrar com a Câmara Municipal. -----

**9 – ATIVIDADES DIVERSAS, OUTRAS ATIVIDADES – LIGA DOS COMBATENTES – NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO 2024: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 234/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 18.09.2024, que se transcreve. -----

“ A Liga dos Combatentes – Núcleo de Macedo de Cavaleiros, NIPC 500 816 905, com sede no Edifício da Piscina Municipal Descoberta, na Rua Dr. Águedo de Oliveira, em Macedo de Cavaleiros solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades constantes no plano e orçamento, em anexo. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

*“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;* -----



*“(.. .) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.* -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente a Liga dos Combatentes – Núcleo de Macedo de Cavaleiros no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do protocolo que se anexa.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação de Desporto datado de 23.09.2024:** “

Concordo com o aqui proposto por ser legal e ser essencial para o desenvolvimento das atividades da requerente. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Vice-presidente a aprovação da proposta de apoio e da minuta do protocolo, devendo tomar a iniciativa de propor o agendamento à reunião da Câmara Municipal para aprovação.” -----

-----**Despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do protocolo, dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, conceder o apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Liga dos Combatentes – Núcleo de Macedo de Cavaleiros, aprovando para o efeito a minuta do protocolo a celebrar com a Câmara Municipal. -----

Divisão de Cultura e Turismo



*R. V. L.*  
*[Signature]*

**10 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO N.º 137/18/CA/IPP A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, SA: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a informação n.º 134/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 25.09.2024, que se transcreve. -----

“ Após a assinatura do Contrato de Subconcessão de utilização de bens do domínio público ferroviário, n.º137/18/CA/IPP, celebrado entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A e o Município de Macedo de Cavaleiros, verificamos que os bens móveis cedidos a este Município não são necessários na sua totalidade. O edifício da antiga estação ferroviária, onde agora está sediado o Geopark Terras de Cavaleiros, não permite albergar todos os bens que foram cedidos ao Município. Assim, remete-se a esta Câmara a Minuta do 1º Aditamento ao referido contrato, com as devidas alterações, para aprovação.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, datado de 25.09.2024:** “ Concordo com o proposto na informação. À superior consideração.” -----

-----A minuta do 1.º Aditamento ao Contrato de Subconcessão dá-se como transcrita, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----**O Sr. Vereador Nuno Morais** disse que sempre que passava em frente ao Centro D. Abílio Vaz das Neves achava que aquele apeadeiro que ali está, era das Infraestruturas de Portugal mas agora chega à conclusão que é da câmara. Assim, e tendo em consideração que é uma obra tão pequena e que se encontra num estado miserável deixou uma recomendação/ideia de fazerem ali por exemplo um ponto de água, porque com o tempo aquilo vai cair ao chão. --



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.10.01

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do 1.º Aditamento ao Contrato de Subconcessão a celebrar com a Câmara Municipal e o IP – Administração e Gestão Imobiliária. -----

**11 – PEDIDO DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO NÚCLEO COSTUMES E TRADIÇÕES DE ARCAS: DELIBERAÇÃO.** -----

---Presente a informação n.º 128/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 25.09.2024, que se transcreve. -----

“ A Associação Núcleo Costumes e Tradições de Arcas está a solicitar transporte para participarem no evento MASCARAZA, no dia 5 de outubro em Zamora. No parecer do colega da Divisão de Gestão de Frota é referido que esta Associação já atingiu o limite anual de 1.500km isentos de quaisquer encargos e que este transporte tem o custo de 500,00€. A iniciativa em causa é de reconhecimento internacional pelo que se reveste de grande interesse a participação do Grupo por forma a divulgar as tradições culturais do nosso território.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Frota de 12.09.2024:** “ Há disponibilidade de autocarro e motorista para este serviço. Esta Entidade já atingiu este ano o limite anual de 1500km isentos de quaisquer encargos, conforme indicado no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º do RMUCMPP. Esta deslocação tem um custo estimado de 500€ para o Município, relativos a gastos com viatura, portagens, ajudas de custo e horas extraordinárias do motorista. A Câmara Municipal pode autorizar e conceder outras isenções, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do referido Regulamento. À Divisão de Cultura e Turismo para avaliar o interesse e propor a autorização do mesmo.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 16.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, isentar a Associação Núcleo Costumes e Tradições de Arcas do pagamento dos encargos inerentes à deslocação a MASCARAZA em Zamora no dia 05 de outubro. ----

#### **Divisão Social**

#### **12 – MACEDO CUIDAR+ - APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 134/2024 da Divisão Social, datada de 10.09.2024, que se transcreve. -----

“ Beneficiário do cartão do Idoso - Macedo Cuidar+, por despacho de 3-10-2023, nome (...), residência (...). -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os documentos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 22,70€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

*[Handwritten signature]*

apresentada não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 20,43€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social de 11.09.2024:** “ À consideração da Sr.ª Vereadora Susana Viana o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião da câmara municipal.” -

-----**Despacho da Sr.ª Vereadora Susana Viana de 23.09.2024:** “ À próxima reunião de câmara para decisão.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de vinte euros e quarenta e três cêntimos (20,43 €). -----

### **Divisão Jurídica e Administrativa**

#### **13 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS – VILARINHO DE AGROCHÃO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 134/2024 da Divisão Social, datada de 10.09.2024, que se transcreve. -----

“ Solicita a munícipe Sara Raquel Fernandes Borges, em representação da Comissão de Festas de Vilarinho de Agrochão, NIF 275 054 500, autorização para realização de festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Vilarinho de Agrochão, entre os dias 04 e 06 de Outubro de 2024, nos seguintes termos: -----

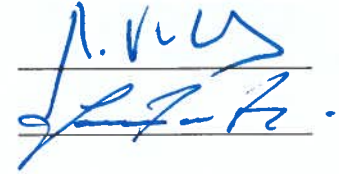
**Dias 04 e 05 de Outubro** – Colocação de palco no Largo Francisco Pires, das 22h00m às



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**



04h00m -----

**Dia 06 de Outubro** - Colocação de palco no Largo Francisco Pires, das 22h00m às 02h30m

**Dia 06 de Outubro** – Procissão religiosa, pelas 15h30m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.), não há inconveniente à realização do referido evento, nessa conformidade, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização de festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Vilarinho de Agrochão, Freguesia de Vilarinho de Agrochão, no dias 04,05 e 06 de Outubro de 2024.” --

-----**Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 24.09.2024:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades solicitadas, nos termos requeridos. Assim, deve o requerido ser presente a reunião para deliberação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal”. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a ocupação da via pública para a realização das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Vilarinho de Agrochão, nos dias 04, 05 e 06 de Outubro de 2024. -----



**14 – COLOCAÇÃO DE TARJAS PARA DIVULGAÇÃO DA FEIRA DOS GORAZES 2024 EM MOGADOURO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÕES DE PAGAMENTO DE TAXAS: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente o pedido da Direção da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro a solicitar autorização para a colocação no concelho de Macedo de Cavaleiros, de tarjas para a divulgação da Feira dos Gorazes 2024, bem como a isenção de taxas se a elas houver lugar. ----

-----A Técnica Superior, Belisa Ferreira deu a seguinte informação: “ Para que possa ser isentada do pagamento de taxas é necessária a aprovação da Câmara Municipal.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 24.09.2024:** “ À consideração do Sr. Presidente a autorização para a colocação das tarjas publicitárias. Deve o mesmo ser presente a reunião de Câmara para aprovação de isenção da taxa requerida pela ACISM.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a isenção do pagamento de taxas à Associação Comercial Industrial e de serviços de Mogadouro. -----

**Divisão de Urbanismo**

**15 – PROCESSO DE OBRA PARTICULAR – REQ: FRANCISCO ANTÓNIO RODRIGUES – LOC: VALE DE COELHO – ALA – INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PAINÉIS SOLARES E CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

*[Handwritten signature]*

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, datada de 19.09.2024, que se transcreve:  
“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 170/2024, de 2024/07/26, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de instalação de reservatório de água, painéis solares e construção de arrumos, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 19.09.2024: “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.----**

**16 – PROCESSO DE OBRA PARTICULAR – REQ: JOSÉ FERNANDO MARTINS –  
LOC: RUA DO CAÇADOR – QUINTA DO CASAL – LOTE 30 – MACEDO DE  
CAVALEIROS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO  
UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, datada de 23.09.2024, que se transcreve:-  
“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 633/2023, de 2024/07/29, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

solicitar a emissão do alvará de obras de construção de edifício de habitação unifamiliar, na Rua do Caçador, em Macedo de Cavaleiros. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.----

**17 – PROCESSO DE OBRA PARTICULAR – REQ: VITOR DUARTE BATISTA CORDEIRO – LOC: RUA DIREITA – VALE DE PRADOS – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, datada de 19.09.2024, que se transcreve:-  
“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 435/2022, de 2024/07/26, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de demolição/reconstrução de habitação unifamiliar, na Rua Direita, na Localidade de Vale de Prados, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

*[Handwritten signature]*

encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. A Fiscalização Municipal informou, em 2024/06/21, que o requerente apenas procedeu à demolição do imóvel pré-existente. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.---

**18 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: LIBISMONTE - FLORESTAÇÃO DO NORDESTE, LD.ª - LOC: LOTE 93 - ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, datada de 19.09.2024, que se transcreve:-  
“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 2, do Req: 650/2023, de 2024/07/29, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de construção de armazém no Lote 93 da Zona Industrial Macedo de Cavaleiros Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. Em resposta, a firma vem solicitar a prorrogação do prazo para a emissão do alvará de obras, por mais 90 dias. Com a



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

*[Handwritten signature]*

entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, foi revogado o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que previa no seu n.º 2 que o presidente podia conceder a prorrogação do prazo para emissão do alvará, por mais um ano. Face ao exposto, não sendo possível a prorrogação do prazo para a firma solicitar a licença de obras, e encontrando-se o licenciamento caducado, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.----

**19 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQ: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE DOMINGOS DA SILVA LAMEIRAS – LOC: RIBEIRA – VILAR DO MONTE: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a informação da Divisão de Urbanismo, datada de 23.09.2024, que se transcreve:-

“ Sobre a solicitação registada com o n.º 684/2024 em 2024/08/27, informo o seguinte: Hermínia Matilde Serra Lameiras, na qualidade de cabeça de casal da herança de Domingos da Silva Lameiras, solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre a constituição de compropriedade em prédio rústico. O prédio situa-se na freguesia de Vilar do Monte, inscrito sob o artigo n.º 48 - Terra de centeio cada 2 anos com oliveiras, e com um armazém agrícola, com 210,00 m2, sito no lugar da Ribeira, com a área de 45 324,00 m2. Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal**

**Data: 2024.10.01**

de 9 de dezembro de 2003 temos que: - Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome da requerente; - Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome da requerente para os terrenos em causa; Considerando a área de cada uma das parcelas e o aumento do número de compartes pretendido, a rendibilidade económica das parcelas, de acordo com o disposto na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, não ficará assegurada. Efetivamente, dispõe o anexo II que a área mínima de cultura fixada para as Terras de Trás -os -Montes é de 4 ha, para terrenos de regadio, e 8 ha, para terrenos de sequeiro ou florestais. No prédio rústico, aumentado o número de compartes, como pretendido, não seria verificada a unidade mínima de cultura e desta forma garantida a rendibilidade económica do terreno destinado a agricultura. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

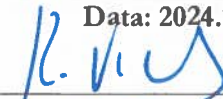

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação, emitir parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido. -----

### **Unidade de Projetos e de Espaços Públicos**

**20 – EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAAVALEIROS –  
DESENVOLVIMENTO DA EU – N.º 4 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO:  
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 15 da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, datada de 26.09.2024, que se transcreve. -----



  
\_\_\_\_\_  


“ A Câmara Municipal, em reunião realizada a 19/12/2023, aprovou a operação de reparcelamento dos prédios integrados na Unidade de Execução N.º 4. -----

O desenvolvimento da Unidade de Execução N.º 4 resultou da iniciativa municipal pelo sistema de imposição administrativa, assim como a operação de reparcelamento dos prédios abrangidos.-----

O Plano Diretor Municipal classifica o solo dos prédios abrangidos pela operação de reparcelamento na classe de solo urbano, com a categoria de solos urbanizáveis da categoria funcional de espaços para atividades económicas. -----

Face à classe e categorias do solo dos prédios abrangidos pela operação de reparcelamento, conforme estabelece o artigo 170.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atualmente em vigor, a operação de reparcelamento implica a obrigação de urbanizar a zona. -----

Assim, é objetivo do projeto das obras de urbanização propostas pretende dar resposta à obrigação de urbanizar os lotes resultantes da operação de reparcelamento promovida e aprovada pela Câmara Municipal. -----

A condição de solo urbanizável traduz a possibilidade de originar solo urbanizado, implicando a necessidade de urbanizar integralmente a zona abrangida. Estando em causa operação de execução do programa expansão da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros os pontos de partida e a caracterização das obras a realizar articulam-se ao sistema viário e aos sistemas de infraestruturas da Zona Industrial existente, procurando assegurar e promover a evolução coerente de todo o sistema da grande estrutura urbana empresarial de Macedo de Cavaleiros. --

Para além de alterar a escala da estrutura urbana empresarial, a pretendida evolução coerente introduz a materialização dos conceitos de mobilidade sustentável, aproximando em importância os compromissos de circulação vária, ciclovia, pedonal, presença do elemento verde e arborizado, a produção de energia e a contenção, retenção e utilização de águas pluviais. ----

A evolução da escala do tecido urbano empresarial a disponibilizar ao investidor traduz-se na



*R. V. U.*  
*[Signature]*

comparação quantificada seguinte: os 7 lotes previstos pela operação de reparcelamento a urbanizar correspondem em área a 30 lotes da Zona Industrial existente, representando o crescimento de 30% da estrutura urbana empresarial de Macedo de Cavaleiros. -----

Os trabalhos das obras de urbanização a realizar desenvolvem-se através dos projetos das especialidades seguintes: - Infraestruturas viárias; - Rede de abastecimento de água; - Rede de drenagem de esgotos; - Rede de drenagem de águas pluviais; - Rede de gás; - Rede de eletricidade; - Rede de telecomunicações - Arranjos exteriores; - Energia solar fotovoltaico. -----

De acordo com a estimativa orçamental do custo total da obra a executar o valor é de 4. 609. 374,07€, a que acresce o iva à taxa legal em vigor. -----

Para obter a autorização da entidade competente para declarar a utilidade pública de expropriação a tomar pela posse administrativa dos prédios, a Câmara Municipal necessita da aprovação do projeto de execução das obras de urbanização, de acordo com a fundamentação legal no Código das Expropriações, Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual. ---

Face ao exposto, esta unidade propõe a aprovação do projeto de execução das obras de urbanização pela Câmara Municipal. “ -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 26.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

-----**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Clementina Gemelgo** relativamente aos documentos que receberam sobre este projeto referiu que é impensável conseguirem ver alguma coisa que os elucide sobre o mesmo, porque não está completamente impercetível. -----

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara** respondeu que lhes será entregue um novo documento. -----



*[Handwritten signature]*  
-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projeto de execução das obras de urbanização da Zona Industrial, nos termos propostos na informação. -----

#### Divisão de Gestão e Planeamento

#### 21 – PEDIDO DE FRACIONAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – CONSUMIDOR N.º 20544: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a informação n.º 87/2024 da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 17.09.2024, que se transcreve. -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 20544, NIF: (...), solicitar o pagamento em prestações da fatura de água do mês de Setembro de 2024, conforme relação em anexo (valor a faturar - simulador). -----

O valor total para pagamento em prestações é de 356,63€ (trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos). -----

Propõe-se o fracionamento em 8 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 44,57 € (quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, de 17.09.2024:** ” Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 17.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.10.01

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar ao consumidor n.º 20544 o pagamento do valor da fatura de trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos (356,63€) em oito (8) prestações mensais, no valor de quarenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos (44,57€) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

**22 – APROVAÇÃO DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O ANO DE 2025: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 91/2024 da Divisão de Gestão e Planeamento, datada de 20.09.2024, que se transcreve. -----

“ Tendo em consideração que a ERSAR, é a Entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos e atendendo ao facto que o tarifário em vigor, tem de ser aprovado e deliberado pelo órgão competente, venho propor, que seja presente à reunião de câmara, para deliberação e aprovação a proposta de tarifário para o ano de 2025.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, de 20.09.2024:** ” Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para aprovação. Mais informo não haver qualquer alteração de valores, apenas foram alterados parâmetros de acordo com as recomendações do ETSAT, sem alterações financeiras para os consumidores.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 23.09.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----



*[Handwritten signature]*  
-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação e parecer da Chefe de Divisão, aprovar o tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos para o ano de 2025. -----

#### Divisão de Obras Municipais

**23 – REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 3 – (PROC. N.º 12/2024) – PLANO DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA – APROVAÇÃO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a informação n.º 243/2024 da Divisão de Obras Municipais, datada de 25.09.2024, que se transcreve. -----

“ A empreitada foi alvo de procedimento por concurso público, com objeto contratual dividido em 4 lotes, e em reunião camarária de 20/08/2024 foi deliberado: -----

- A adjudicação do Lote 1 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 501.267,75 € +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias; -----

- A adjudicação do Lote 2 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 509.149,80€ +IVA (6%) e pelo prazo de 300 dias; -----

- A adjudicação do Lote 3 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 796.899,85€ +IVA (6%) e pelo prazo de 480 dias; -----

- A adjudicação do Lote 4 ao concorrente CONSTRUTORA DA HUÍLA – IRMÃOS NEVES, LDA. pelo valor de 243.466,90€ +IVA (6%) e pelo prazo de 210 dias; -----

Na sequência da apresentação por parte do adjudicatário, dos Planos de Segurança e Saúde, para cada lote, com vista a execução da obra nos termos do artigo 11º do Decreto – Lei 273/2003, foi remetido à Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), para análise e validação destes por parte do Coordenador de Segurança em Obra. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data: 2024.10.01

Após análise do Plano de Segurança e Saúde referente a “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 3” por parte da Coordenadora de Segurança em Obra Eng.<sup>a</sup> Rosa Cristina Meireles Teixeira Vinhais, nomeada por deliberação camarária de 2024/09/017, e no cumprimento do artigo 12º do já referido preceito legal, informa-se que este encontra-se validado tecnicamente, podendo ser objeto de aprovação por parte do Dono de Obra, de acordo com documentação em anexo. -----

Pelo exposto, esta Divisão propõe: -----

- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra referente a “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 3”, nos termos do n.º 1 em conjugação com o n.º 3 do artigo 12º do D.L. n.º273/2003 de 29 de Outubro; -----

- Que seja dado conhecimento ao adjudicatário, da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do n.º3 do artigo 12º do D.L. n.º273/2003 de 29 de Outubro.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais de 25.09.2024:** “ Nos termos da informação, proponho: a) Que se agende o assunto à câmara municipal, órgão competente para decidir; b) Que seja aprovado o PSS nos termos propostos; c) Que seja dado conhecimento da sua aprovação à Entidade executante.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 25.09.2024:** “ À próxima reunião de Câmara.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra referente a “REABILITAÇÃO DE 32 FOGOS DO BAIRRO DA ALEGRIA EM MACEDO DE CAVALEIROS – LOTE 3”, nos termos do n.º 1 em conjugação com o n.º 3 do artigo 12º do D.L. n.º 273/2003 de 29 de Outubro bem como dar conhecimento ao adjudicatário,





**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

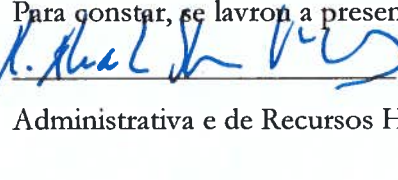
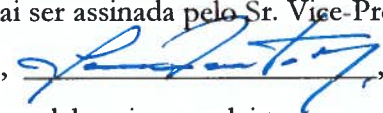
**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2024.10.01**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 12º do D.L.  
n.º 273/2003 de 29 de Outubro. -----

**V – Encerramento**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Vice-Presidente, às quinze horas e quinze minutos  
declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara,  
 e por mim, , Chefe da Divisão  
Administrativa e de Recursos Humanos, que a elaborei e mandei transcrever. -----